



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/23

Processo Administrativo nº 001-32.401-2022-4
ACRÉSCIMO DE OBJETO

Pelo presente contrato, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE - ESTÂNCIA BALNEÁRIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.177.523/0001-09, sediada na Rua Frei Gaspar, nº 384, nesta cidade, representada neste ato pela Sra. **ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES** no cargo de Secretária da Fazenda, doravante denominada simplesmente como "**Contratante**" e, de outro lado, empresa **ASSECASP – ASSESSORIA EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ sob o nº [REDACTED] 0001-67, sediada na [REDACTED] representada neste ato pelo Sr. **SIDNEI JORGE DE MORAES**, portador da CI-RG nº [REDACTED] e CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente como "**Contratada**", resolvem **ADITAR** o Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2023, nas seguintes condições:

Cláusula Primeira: Através da Tomada de Preços nº 44/2022 a Contratada sagrou-se vencedora e se obrigou à Prestação de serviços técnico-profissionais nas áreas de Contabilidade e Atuarial aplicadas ao setor público em complemento as atividades da Secretaria da Fazenda, conforme Termo de Referência.

Cláusula Segunda: Considerando as justificativas apresentadas no processo administrativo em epígrafe, as partes resolvem **ADITAR** o Contrato de Prestação de Serviços nº 16/2023 para **ACRESCER em 11,36%, aproximadamente R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) para incluir uma visita semanal pelo representante da empresa.**

Cláusula Terceira: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.07.01.04.129.0063.2006.01.110.0000.3.3.90.39.00, do orçamento vigente e sob a Nota de Empenho nº 7178/2023.

Cláusula Quarta: Ficam mantidas inalteradas as demais condições previstas no contrato base, ressalvadas as disposições contidas neste Termo Aditivo n.º 01.



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

E, por estarem de acordo, subscrevem o presente Termo Aditivo nº 01, em 3 (três) vias, na presença de duas testemunhas abaixo nomeadas, para o fim de produzir todos os efeitos legais.

São Vicente, em 21 de Junho de 2023.

ELISÂNGELA PEREIRA DOMINGUES
Secretária da Fazenda

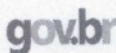
“CONTRATANTE”

Assinado de forma digital por SIDNEI JORGE DE MORAES
Dados: 2023.06.22 10:40:32 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.001.20174

SIDNEI JORGE DE MORAES
Assecasp – Assessoria em Contabilidade
Aplicada ao Setor Público Eireli - ME

“CONTRATADA”

Testemunhas:



Documento assinado digitalmente
NADILSON DE SOUZA JUNIOR
Data: 22/06/2023 10:50:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

a) _____

b)

Priscylla C. Sobral
Supervisão de Contratações de
Obras e Serviços de Engenharia



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

CONTRATADA: ASSECASP – ASSESSORIA EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO EIRELI – ME

OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais nas áreas de Contabilidade e Atuarial aplicadas ao setor público em complemento as atividades da Secretaria da Fazenda.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);

e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

São Vicente, em 21 de Junho de 2023



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Kayo Felype Nachtajler Amado

Cargo: Prefeito

CPF: [REDACTED]

Assinatura: Kayo Amado

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME:

Nome: Mário Santana Neto

Cargo: Secretário Executivo

CPF: [REDACTED]

Assinatura: Mário Santana Neto

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE E GESTOR DO CONTRATO:

SECRETARIA DA FAZENDA

Nome: Elisângela Pereira Domingues

Cargo: Secretária

CPF: [REDACTED]

Assinatura: Elisângela Pereira Domingues

Pela contratada:

ASSECASP – ASSESSORIA EM CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO EIRELI – ME

Nome: Sidnei Jorge de Moraes

Cargo: Proprietário

CPF: [REDACTED]

Assinatura: Sidnei Jorge de Moraes

Assinado de forma digital por SIDNEI JORGE DE MORAES
Dados: 2023.06.22 10:41:13 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2023.001.20174



Prefeitura Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade*

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

CNPJ Nº: 46.177.523/0001-09

CONTRATADA: ASSECASP – ASSESSORIA EM CONTABILIDADE APLICADA AO
SETOR PÚBLICO EIRELI - ME

CNPJ Nº: [REDACTED] 0001-67

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 16/2023

DATA DA ASSINATURA: 24/02/23

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

OBJETO: Prestação de serviços técnico-profissionais nas áreas de Contabilidade e Atuarial aplicadas ao setor público em complemento as atividades da Secretaria da Fazenda.

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- d) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus



Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria

Cellula Mater da Nacionalidade

custos unitários;

- e) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- a) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- b) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

São Vicente, em 21 de Junho de 2023.

Nome: KAYO FELYPE NACHTAJLER AMADO

Cargo: Prefeito

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____